

Bruxelas, 13 de outubro de 2023
(OR. en)

13888/23

Dossiê interinstitucional:
2022/0298(COD)

CODEC 1794
SOC 666
EMPL 474
SAN 571

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera a Diretiva 2009/148/CE relativa à proteção dos trabalhadores contra os riscos de exposição ao amianto durante o trabalho (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo

1. Em 29 de setembro de 2022, a Comissão apresentou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 153.º, n.º 2, alínea b), em conjugação com o artigo 153.º, n.º 1, alínea a), do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 15 de dezembro de 2022².
3. O Comité das Regiões emitiu parecer em 16 de março de 2023³.
4. Em 3 de outubro de 2023, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho⁴.

¹ Doc. 12863/22 + ADD 1-4.

² JO C 100 de 16.3.2023, p. 118.

³ JO C 188 de 30.5.2023, p. 70.

⁴ Doc. 13634/23.

5. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a propor ao Conselho que aprove, com a abstenção da Bulgária, da Hungria e da Polónia, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE- CONS 48/23, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião.
6. A declaração a exarar na ata da reunião do Conselho consta da adenda à presente nota.
7. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelos presidentes do Parlamento Europeu e do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.
